

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO:
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG)**

I. TIPO DE ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

x	Exercício descentralizado em órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal no Distrito Federal
---	---

II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG

Órgão/Entidade:	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Unidade:	Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa
Cidade/UF:	Brasília/DF

III. CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO

x	Não se aplica
---	---------------

IV. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa da Autoridade Nacional de Proteção de Dados tem competências bem amplas voltadas desde a elaboração de estudos sobre tecnologias e seus impactos em proteção de dados, até promoção de boas práticas em proteção de dados, por meio da criação de uma cultura de proteção de dados.

Essas são as competências previstas no regimento interno da Autoridade:

I - desenvolver estudos e pesquisas sobre tecnologias e seus impactos na proteção de dados e privacidade, de ofício ou por solicitação do Conselho Diretor;

II - monitorar e realizar análise do mercado e do desenvolvimento de novas tecnologias que possam gerar impactos a proteção de dados e privacidade;

III - realizar estudos do ambiente de setores tecnológicos relacionados à proteção de dados e privacidade de forma a retratar a situação atual e tendências futuras desses setores;

IV - promover e elaborar estudos sobre práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como padrões e certificações de proteção de dados e privacidade para serviços e produtos;

V - propor ao Conselho Diretor recomendações sobre:

a) os padrões e as técnicas utilizados em processos de anonimização, ouvido o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

b) os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, o livre acesso aos dados, a segurança dos dados e o tempo de guarda dos registros, consideradas a necessidade e a transparência; e

c) os padrões mínimos para a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ressalvadas as competências de que trata o art. 10, caput, incisos IV e V, da Lei nº 13.844, de 2019;

VI - realizar pesquisas, análises estatísticas e de cenários, com o objetivo de fornecer suporte técnico para a formulação e reformulação da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

VII - auxiliar tecnicamente a Coordenação-Geral de Normatização na elaboração de guias, recomendações, normas, orientações e procedimentos, inclusive aqueles voltados a microempresas,

empresas de pequeno porte e startups;

VIII – participar e auxiliar na elaboração de análises de impacto regulatório, realizadas pela Coordenação-Geral de Normatização;

IX - auxiliar tecnicamente a Coordenação-Geral de Fiscalização na análise de relatórios de impacto de proteção de dados pessoais, bem como em auditorias e ações de fiscalização;

X - auxiliar a Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais em ações de cooperação com outras autoridades reguladoras nacionais e com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transnacional;

XI - emitir, quando solicitado pelo Conselho Diretor, pareceres técnicos nos autos de processos administrativos em trâmite na Autoridade;

XII - oferecer apoio em consultas de outros órgãos públicos e agências, no escopo de suas competências;

XIII - desenvolver e manter intercâmbios com universidades, centros de pesquisa, órgãos ou entidades nacionais e internacionais, privados ou públicos, mediante aprovação do Conselho Diretor;

XIV - apoiar e promover eventos científicos e fóruns de debate multissetoriais em proteção de dados e privacidade em articulação com as demais unidades da ANPD;

XV - editar e publicar estudos e notas técnicas informativas realizadas pela Autoridade;

XVI - divulgar, ao público em geral:

a) materiais de conscientização relacionados a proteção de dados e privacidade; e

b) regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, reconhecidas pelo Conselho Diretor;

XVII - conscientizar e orientar sobre desenvolvimento de tecnologias relevantes para a proteção de dados, privacidade e segurança da informação;

XVIII - incentivar a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle dos dados pessoais por seus titulares;

XIX - acompanhar e participar das discussões técnicas em fóruns internacionais de matérias relacionadas a tecnologias utilizadas na proteção e no tratamento de dados pessoais e privacidade; e

XX - avaliar a gravidade de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, quando tal avaliação demandar análise das características técnicas dos sistemas afetados ou das medidas técnicas de segurança empregadas ou quando houver solicitação por uma das unidades da ANPD.

V. INFORME ABAIXO OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA OU DO DEPARTAMENTO EM QUE O EPPGG IRÁ ATUAR

As ações estratégicas que o/a EPPGG irá atuar são:

- desenvolver estudos e pesquisas sobre tecnologias e seus impactos na proteção de dados e privacidade;
- elaborar estudos sobre:
 - padrões e técnicas utilizados em processos de anonimização;
 - os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, o livre acesso aos dados, a segurança dos dados e o tempo de guarda dos registros;
 - os padrões mínimos para a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- analisar, auditar e fiscalizar, quando solicitado, relatórios de impacto de proteção de dados pessoais

- auditar organizações quanto a uso de boas práticas de segurança da informação, em especial àquelas previstas na família ISO 27000;
- analisar relatos de incidentes de segurança da informação de forma a identificar evidências de sua fonte de vazamento;
- emitir pareceres técnicos nos autos de processos administrativos;
- avaliar a gravidade de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, quando tal avaliação demandar análise das características técnicas dos sistemas afetados ou das medidas técnicas de segurança empregadas;

VI. INFORME O NOME DO PROJETO OU DA POLÍTICA PÚBLICA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA OU DO DEPARTAMENTO EM QUE HAVERÁ PARTICIPAÇÃO DO EPPGG SOLICITADO

O/A EPPGG participará dos processos de trabalho da CGTP voltados ao tratamento de incidentes de proteção de dados pessoais a fim de identificar sua gravidade e fontes de vazamento.

Atuará também na elaboração de estudos para padronização de boas práticas de proteção de dados e privacidade, sobretudo aquelas voltadas a uma ao estabelecimento de uma boa governança de segurança da informação e proteção de dados.

Atuará ainda, quando necessário, em processos de fiscalização e auditoria, analisando os aspectos técnicos do tratamento de dados e do ambiente tecnológico que lhe dá suporte.

VII. DESCREVA OS PRINCIPAIS RESULTADOS OU ENTREGAS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO EPPGG NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS

RESULTADOS OU ENTREGAS	SEMESTRE	ANO
R1: Metodologia de Índice de Gravidade de Incidentes de Segurança de Dados de proteção de dados.	1º	2021
R2: Inventário de Incidentes.	1º	2021
R3: Estudo de Anonimização.	2º	2021
R3: Diagnóstico de maturidade em governança de segurança da informação e resposta a incidentes.	2º	2021
R4: Plano de Monitoramento Integrado de incidentes de segurança e proteção de dados.	2º	2021
R5: Relatório estatístico de incidentes de segurança.	1º	2022
R6: Guias de boas práticas em anonimização de dados.	1º	2022

VIII. ÁREA DE ATUAÇÃO

X	Elaboração de estudos técnicos
X	Gestão de processos
X	Pesquisa, análise de dados e produção de informações
X	Regulação
X	Tecnologia da informação

IX. PERFIL ALMEJADO PARA A VAGA

Título do perfil: Especialista em Segurança da Informação

Descrição:

Servidores da carreira de EPPGG com conhecimento em:

- Lei 13.709/18 – LGPD
- Noções de Direito Constitucional, Consumidor e Concorrencial
- Padrões internacionais de segurança da Informação e Gestão de Riscos
- Normas ISO
- Frameworks e Processos de Governança Corporativa e de TIC, incluindo Riscos e Seg. Info
- Auditoria de Segurança da Informação
- Governança de Infraestrutura de TIC
- Boas práticas em Interoperabilidade e Segurança da Informação
- Resposta a Incidentes de Segurança da Informação
- Investigação de Incidentes de Segurança da Informação
- Redes de Computadores

Nível de Formação: Formação superior em cursos de área tecnológica. Pós-graduação, mestrado ou doutorado é um diferencial, assim como habilidades com metodologia de pesquisa, capacidade analítica, proatividade e independência.

X. FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

x	Análise Curricular
x	Entrevista

XI. PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS

6/5/2021

XII. RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

Nome:	Marcelo Santiago Guedes
Cargo:	Coordenador-Geral de Tecnologia e Pesquisa
Telefone:	(61) 98126-2555
E-mail:	marcelo.guedes@anpd.gov.br